

Lei nº 24.088, de 06/05/2022

Texto Original

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Barbacena o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Barbacena o imóvel com área de 168.718m² (cento e sessenta e oito mil setecentos e dezoito metros quadrados), situado na BR-265, no Bairro Grogotó, naquele município, registrado sob o nº 36.576, à fl. 1 do Livro 2, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento do Parque de Exposições.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 6 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABEIÃO: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG

www.cartoriotrigineili.com.br



LIVRO
3173 N

FOLHA
018

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ(EM), ESTADO DE MINAS GERAIS, E MUNICÍPIO DE BARBACENA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício na Avenida Augusto de Lima, nº 385, Bairro Centro, endereço eletrônico: cartorio@cartoriotrigineili.com.br, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE DOADOR: ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.615/0001-60, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, andar 3, Bairro Serra Verde, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.142/0001-70, neste ato representado pelo Subsecretário de Logística e Patrimônio, **MARCOS EDUARDO SILVA SOARES**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da carteira de identidade nº MG 6094847, SSP/MG, inscrito no CPF nº 043.614.126-42, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, que declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do Art. 39 da Lei nº 24.313, de 28/04/2023 e autorizado pelo Decreto de nº 48.142, de 25/02/2021, Resolução nº 30, de 29/04/2025 e Lei Estadual nº 24.088, de 06 de maio de 2022, adiante transcrita, e de outro lado; **OUTORGADO DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARBACENA**, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.095.043/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito, **CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, C.I. nº MG-17.297.424 expedida por PC/MG, CPF nº 104.655.416-66, casado, residente e domiciliado na cidade de Barbacena (MG), ora de passagem por esta Capital, **que comparece assinando através de Certificado Digital**. Parte(s) que são capaz(es) e se identificou(aram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, em conformidade com o art. 183, VI, do Provimento Conjunto 93/2020, do que dou fé, sendo os endereços eletrônicos dispensados conforme art. 33, do Provimento 134/2022 do Conselho Nacional de Justiça. Então, pelo(a-s) Outorgado(a-s) Donatário(a-s) me foi dito que, aceita(m) esta escritura em todos os seus termos. Então, pelo representante legal do outorgante, me foi dito: **PRIMEIRO:** Que é senhor legítimo de área urbana, situada na BR-265, Bairro Grogotó, em Barbacena/MG com 168.718m² (cento e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito metros quadrados), a qual possui as seguintes medidas e confrontações: 723,63m de frente, confrontando, em linhas quebradas, com via marginal à faixa de domínio da BR-265; nos fundos, 188,21m, em linhas quebradas, confrontando com a faixa de domínio da BR-265, mais 562,30m, em linhas quebradas, confrontando com o Município de Barbacena, totalizando 750,51m; 279,16m do lado esquerdo, em linhas quebradas, confrontando com o Município de Barbacena; do lado direito, em linhas quebradas, 31,16m, mais 15,22m, mais 120,04m, totalizando 166,42m, confrontando com o Município de Barbacena, havido conforme matrícula 36.576, Livro 2, fls 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG **SEGUNDO:** Que, autorizado pela Lei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

Serviço Notarial do 3º Ofício

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG

www.cartoriotriginelli.com.br



LIVRO
3173 N

FOLHA
019

Estadual nº 24.088, de 06 de maio de 2022, com doação ao Município de Barbacena o imóvel acima indicado, sendo destinado ao funcionamento do Parque de Exposições; TERCEIRO: Que os imóveis

ora doados reverterá ao patrimônio do Estado de Minas Gerais se, findo o prazo de 5 cinco anos, contados da data de publicação da Lei, não lhe tiver sido dada a destinação ao funcionamento do Parque de Exposições, prevista no art. 1º da referida lei.; **QUARTO:** Que o imóvel ora doado foi avaliado em R\$20.575.621,84 (vinte milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). E assim, por esta escritura e na melhor forma de direito, o outorgante doador transmite ao outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação sobre a área doada, obrigando-se a todo tempo, como se obriga, a fazer a presente doação e esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. E pelo outorgado donatário, por seu representante legal, me foi dito que aceita e concorda com a presente doação em todos os seus termos. Assim o disseram do que dou fé. **Lei nº 24.088, de 06/05/2022.**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Barbacena o imóvel que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Barbacena o imóvel com área de 168.718m² (cento e sessenta e oito mil setecentos e dezoito metros quadrados), situado na BR-265, no Bairro Grogotó, naquele município, registrado sob o nº 36.576, à fl. 1 do Livro 2, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena. Parágrafo único - O imóvel a que se refere o caput destina-se ao funcionamento do Parque de Exposições. Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 6 de maio de 2022; 234º da Independência Mineira e 201º da Independência do Brasil. ROMEU ZEMA NETO. **NÃO INCIDÊNCIA DE ITCD - O ITCD não**

incide sobre transmissão causa mortis ou por doação de acordo com o Art. 4º, Inciso I do Decreto 43.981/05. § 1º Na hipótese em que figure como herdeira, legatária ou donatária pessoa indicada no inciso I do caput do art. 4º, a imunidade do ITCD será reconhecida pelo responsável pela lavratura do ato que formalizar a transmissão. Art. 4º

O ITCD não incide sobre a transmissão causa mortis ou por doação em que figure como sucessor, beneficiário ou donatário: I - a União, o Estado ou o Município. (LAVRADA SOB MINUTA). Foi(ram) - me apresentado(a-s) e fica(m) arquivado(a-s) nesta Serventia Notarial: a) Certidão de Inteiro Teor de Matrícula atualizada nos termos da qual não há inscrição de ônus reais, nem inscrição da citação de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, conforme verificação deste tabelionato, relativamente ao objeto descrito, expedida em 03/06/2026, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena, Minas Gerais, e as demais exigências documentais constantes da Lei Federal 7433 de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto nº 93.240/86 e no Provimento Conjunto nº 93/2020, de 22/06/2020, da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo que o(s) Outorgante(s), declara(m), sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABEIA: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginnelli.com.br



LIVRO
3173 N

FOLHA
020

de outros ônus incidentes sob o(s) mesmo(s). Em atendimento à Recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça, datada de 15/03/2012, as partes declaram que foram previamente cientificadas a respeito da possibilidade da obtenção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida gratuitamente pelo site www.tst.jus.br, em nome do(s) Outorgante(s). Em atendimento ao parágrafo 5º, do art 187, do Provimento Conjunto nº 93/2020, as partes foram orientadas sobre a possibilidade da obtenção das certidões dos Feitos Ajuizados. As partes solicitam, desde já, ao Oficial do Serviço Registral competente, a proceder a todas as averbações necessárias à consecução do registro da presente escritura. O(s) Outorgante(s) declara(m), sob as penas da lei, que não é(são) empregador(a-es), ficando dispensada, assim, a apresentação da CND relativa às contribuições previdenciárias, de acordo com o art. 190, parágrafo 3º, do Provimento Conjunto nº 93/2020.; b) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - SECRETARIA DE FINANÇAS - Data: 19/05/2026 14h04min. Número 5248. Validade 17/08/2026. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nome / Razão Social. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA CNPJ: 17095043000109. Aviso: Sem débitos pendentes até a presente data. Mensagem: Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.- Inscrição: 01.04.264.0775.0000.001 - Quadra: 0000 - Lote: 0000. Endereço: Avenida SOBRAL PINTO - Bairro SANTA MARIA - Compl: PARQUE EXPOSICAO - CEP 36.200-000. Código de Controle: CW2IICFRTMP3UGM1. A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. <https://barbacena.mg.gov.br/telefones/>. Barbacena (MG), 19 de MAIO de 2026. Em atendimento ao que dispõe o Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça e o Art 187, parágrafo 6º do Provimento Conjunto nº 93/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e nos termos da(s) consulta(s) realizada(s) nesta data no site www.indisponibilidade.org.br, sob código(s) de controle: 1s666nkimq, verifica-se a inexistência de indisponibilidade de bens em nome do(a-s) outorgante(s). Foi emitida Declaração de Operação Imobiliária - DOI, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil vigente. - CÓDIGO: 1417-5 - QTD: 1 - EMOLUMENTOS: R\$ 4.538,73; FDMP FEGAJ FEAGE:R\$ 3.025,82; ART.31: R\$ 569,37; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$ 4.673,83; ISS: R\$ 226,94 - TOTAL: R\$ 13.034,69. CÓDIGO: 1612-1 - QTD: 34 - EMOLUMENTOS: R\$ 41.610,56; FDMP FEGAJ FEAGE:R\$ 27.740,60; ART.31: R\$ 5.220,02; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$ 0,00; ISS: R\$ 2.080,46 - TOTAL: R\$ 76.651,64. CÓDIGO: 8101-8 - QTD: 4 - EMOLUMENTOS: R\$ 38,00; FDMP FEGAJ FEAGE:R\$ 0,00; ART.31: R\$ 2,88; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$ 12,84; ISS: R\$ 1,92 - TOTAL: R\$ 55,64. TOTAL GERAL: R\$ 89.741,97. - Selo Digital: JYT51179 - Código de Segurança: 0969.7607.0185.4811. A(s) parte(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica, em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, ciente(s) de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independente de autorização expressa da(s) parte(s), por se tratar de instrumento público. Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃO: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br



LIVRO
3173 N

FOLHA
021

que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), do que dou fé. Eu, Isabela dos Santos Barroso, Escrevente Autorizada, a fiz digitar. Eu, Rodrigo R. da Silva Cruz, Escrevente Autorizada a subscrevo e assino. (AA) ISABELA DOS SANTOS BARROSO. MARCOS EDUARDO SILVA SOARES. CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. Rodrigo R. da Silva Cruz DA VERDADE.



Escrevente Autorizada

Rodrigo R. da Silva Cruz
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 3º Ofício de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: JYT51179

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0969.7607.0185.4811

Quantidade de atos praticados: 39

Ato(s) praticado(s) por: Isabela dos Santos Barroso -
Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 82.745,98 - TFJ: R\$ 4.686,67 -

Valor final: R\$ 87.432,65 - ISS: R\$ 2.309,32

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YK2TQ-HL675-F58Y2-TWBEB

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 033126.2026.06.03.00005097-79

✓ ISABELA DOS SANTOS BARROSO (CPF 079.243.086-79) em 01/07/2026
10:02

Para verificar as assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://www.docautentico.com.br/valida/YK2TQ-HL675-F58Y2-TWBEB>